Contrato nº 040/2020 **R$ 105.820,00**
Processo Administrativo 037/2020 **Vigência: 31/12/2020**
Dispensa de Licitação Nº 015/2020

Contrato de fornecimento de materiais, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, e a empresa Gilvaneto da Fonseca Gomes – Comercial Fonseca, na forma a seguir:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Dirceu Arcoverde - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 07102.106/0001-45, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n - Centro - na cidade de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 146.671.228-70, residente e domiciliado na cidade de Dirceu Arcoverde – Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GILVANETO DA FONSECA GOMES,** inscrito no CNPJ sob nº **17.671.366/0001-95,** com sede na Rua Projetada nº 26 – Bairro Lagoa da Onça – Dirceu Arcoverde – PI, aqui representada pelo seu proprietário o senhor **Gilvaneto da Fonseca Gomes,** brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 022.710.033-69 e cédula de identidade nº 2.713.366 SSP – PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 13.979/2020, o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o **Fornecimento de Produtos de Limpeza e Higienizantes destinados a uso das equipes de Trabalho e distribuição a famílias carentes do município de Dirceu Arcoverde - PI,** de acordo com a Lei 13.979/2020 Art. 4º, e demais dispositivos legais pertinentes.
Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 13.979/2020 e no presente Contrato.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 015/2020**, cujo resultado foi ratificado em **29 de setembro de 2020**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes de **Repasse do Ministério da Saúde/FMS/FNS/**, até o valor total de **R$ 105.820,00 (Cento e cinco mil e oitocentos e vinte reais).**
Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria

Digitalizado com CamScanner

para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, Lei 13.979/2020 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020**.
Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020.**

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Dispensa de Licitação nº 015/2020**.
Cláusula Décima – DISPOSIÇOES FINAIS
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.
A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Dirceu Arcoverde – PI, em cujo

Digitalizado com CamScanner

Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dirceu Arcoverde – PI, 29 de setembro de 2020.

Carlos Gomes de Oliveira
Contratante

gilvaneto da Fonseca Gomes
Gilvaneto da Fonseca Gomes
p/Contratada

TESTEMUNHAS

Raimundo Leal de Assis
Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F:

Digitalizado com CamScanner